ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 051/2022 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE

SAPÉ, Estado da Paraíba, fundamentado no art. 88, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 33, da Lei nº 919, de 03 de maio de 2006, que reorganizou o Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé – PREV-SAPÉ –.

RESOLVE:

Nomear para compor o Conselho Fiscal do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé — PREV-SAPÉ os seguintes conselheiros e respectivos suplentes, para um mandato de dois anos, conforme abaixo relacionados:

Representantes do Poder Executivo:

Vidal Laudelino da Silva- Titular Ozonias de Oliveira Brito Junior- Suplente

Representante do Poder Legislativo:

Leonardo Joaquim de Oliveira – Titular Jonathans Nunes da Silva– Suplente

Representante dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas:

Wilson Estevam da Costa – Titular Luciete Furtado Garcia- Suplente

Em conformidade com o artigo 34, da Lei nº 919/06, presidirá o Conselho Fiscal do PREV-SAPÉ, Vidal Laudelino da Silva, representante do Poder Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de fevereiro de 2022

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:7ECDFB22

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 31/03/2022. Edição 3080a A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/famup/